

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 378/2009 – GP ***

Dispõe sobre progressão funcional de servidores no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 441/2007 (prot. nº 3284/2007),

Considerando os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

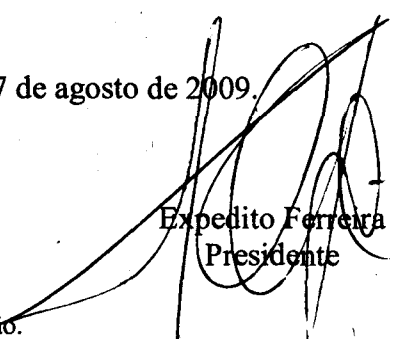
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão funcional aos servidores: JOÃO BATISTA DE SOUZA LEÃO NETO, ROSANE SOUZA FERREIRA, FERNANDO SOARES CAMPELO BARBOSA, RUDNEI MESSIAS DE FIGUEIREDO, FERNANDO JOSÉ DA PAZ e JORGE ANTÔNIO COSTA E SILVA (da Classe/Padrão A-2 para a Classe/Padrão A-3), e HAFRA LAÍSSE DA SILVA TEIXEIRA DUARTE (da Classe/Padrão A-1 para a Classe/Padrão A-2).

Art. 2º. Autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e à sua implementação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de agosto de 2009.


Expedito Ferreira
Presidente

* Republicada por incorreção.